



Informe Técnico - 60ª Pauta do dia 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir do envio das quantidades recebidas em remessas anteriores com:

- ✓ **19.776 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose 2 (D2) da pauta 32, com recebimento em remessas anteriores.**
- ✓ **1.550 doses da Sinovac/Butantan para dose 2 (D2) da pauta 53 (ajustes), com recebimento em remessas anteriores.**

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 6.026.685 doses recebidas no estado até o dia 25 de outubro.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 59ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

Grupos com vacinação em andamento
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para idosos acima de 60 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos

Conforme Resolução CIB-PB N° 67 do dia 23 de junho, a partir da 27ª pauta as entregas das doses 1 (D1) recebidas para continuidade da Campanha de Vacinação, tem critério único para envio das doses a faixa etária acima de 18 anos de cada um dos 221 municípios, com ela calculamos a população que ainda falta receber a dose 1 (D1) do imunizante e realizamos a entrega de acordo com o valor total recebida a cada pauta do PNI.

Conforme **Nota Técnica N°15/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS** divulgada no dia 12 de agosto do corrente ano, ratifica-se que a metodologia apresentada pelo Ministério da Saúde para distribuição das vacinas já vem sendo adota





pelo Estado desde o início da entrega das doses de acordo com a faixa etária da população maior de 18 anos que ainda não foi contemplada com a vacina, ou seja, desde a 27ª pauta.

Na mesma nota, o Ministério da Saúde no item 3.6 coloca a obrigatoriedade para as Secretarias Estaduais de fazer equiparação das doses distribuídas para os municípios e assim evitar disparidades. O objetivo único de que todos alcancem a idade de 18 anos no mesmo momento.

Logo, para essa entrega avaliamos o percentual já atingido em cada município com a entrega da dose 1 (D1) e da dose única (DU) em relação a sua população maior de 18 anos, estimativa IBGE.

Na 52ª remessa o Estado concluiu o envio de primeiras doses para toda a população alvo acima de 18 .

Por solicitação oficial dos gestores municipais, fizemos ajustes na população acima de 18 anos de catorze (14) municípios, sendo 9 nessa remessa, corrigindo o denominador a partir da entrega nomeada ajuste de população.

Considerando a população maior de 18 anos do estado, com ajustes de denominadores solicitados pelos municípios, somando a distribuição da pauta 52- ajustes de população, alcançamos o percentual de 100% de doses 1 para este público.

De acordo com solicitação do gabinete do secretário através do ofício circular 059/GS, obtivemos solicitações de doses extras para complemento de população acima de 18 anos (início de esquema) para mais 26 municípios (tabela 2), estas sendo enviadas nesta pauta 58. As doses dois serão encaminhadas no momento oportuno de aprazamento para o complemento do esquema.

Considerando a estimativa de público alvo de imunossuprimidos no Estado para dose de reforço (Dref) de 14.040 pessoas, definida pelo PNI de acordo como corte Imunossuprimidos: Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos.

Considerando a **resolução CIB-PB Nº 143, DE 31 DE AGOSTO DE 2021** que aprova a vacinação contra Covid-19 para a população de 12 a 17 anos na Paraíba. A operacionalização da oferta dessa vacina à população de 12 a 17 anos se dará em ordem decrescente de faixa etária, priorizando o acesso às crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade e/ou privados de liberdade.

Considerando que na 53ª pauta o Ministério da Saúde iniciou a oferta da vacina para adolescentes com o imunizante Pfizer iniciando a distribuição pela população com comorbidades e deficiência permanente.

Considerando o quinquagésimo terceiro informe técnico da 55ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde que inclui a população maior de 60 anos como elegível para a dose de reforço, no Estado foi utilizado o critério de população geral nessa faixa etária para distribuição das doses. Fica a operacionalização da oferta da vacina para ao público apto a receber a dose de reforço, independente do imunizante aplicado, como responsabilidade dos municípios **no sentido de atender prioritariamente público com o perfil indicado para cada situação:**

- **idosos acima de 60 anos**- administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única);
- **trabalhadores da saúde**- administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) e
- **pessoas com alto grau de imunossupressão**- administrada a partir de 28 dias da última dose do esquema (dose dois ou dose única).

Para a distribuição das doses (D2), as pautas serão referentes as vacinas Pfizer/Comirnaty (32ª pauta) e Sinovac/Butantan (53ª pauta)- no estado consideramos:

Quadro 2. Detalhamento da D2 recebida em pautas anteriores do PNI/MS





Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Sinovac/ Butantan	53ª pauta	Faixa etária de 18 a 59 anos	1.550
Pfizer/Comirnaty	32ª pauta	Faixa etária de 18 a 59 anos	19.776

ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

De acordo com 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!

De acordo com 57º Informe Técnico - 59ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/10/2021, o intervalo entre as doses da vacina Butantan/ Sinovac deverá ser diminuído de 28 para 21 dias em toda população!

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

IMPORTANTE:

- 1) O CIDADÃO QUE FAZ PARTE DE GRUPOS JÁ ABERTOS E QUE NÃO TENHA AINDA RECEBIDO O IMUNIZANTE NÃO PODERÁ FICAR SEM ACESSO À VACINAÇÃO. A CAMPANHA DE VACINAÇÃO É CONTÍNUA E O ACESSO DEVE SER GARANTIDO PELA GESTÃO DE CADA MUNICÍPIO.





ANEXO I Tabela 1 - Distribuição das doses (D2) na 60ª remessa referente as vacinas Pfizer/Comirnaty (32ª pauta) e Sinovac/ Butantan (53ª pauta), Paraíba 2021.

GRS	MUNICÍPIO	AJUSTE DE POP. >18 ANOS- BUTANTAN- dose 2 -53ª pauta	PFIZER D2 32ª PAUTA
11 GRS	Água Branca		54
7 GRS	Aguiar		24
3 GRS	Alagoa Grande		126
3 GRS	Alagoa Nova		114
2 GRS	Alagoinha		72
3 GRS	Alcantil		30
3 GRS	Algodão de Jandaíra	70	12
1 GRS	Alhandra		102
5 GRS	Amparo		12
10 GRS	Aparecida		42
2 GRS	Araçagi		78
3 GRS	Arara		60
2 GRS	Araruna		96
3 GRS	Areia	200	108
6 GRS	Areia de Baraúnas		12
3 GRS	Areial		36
3 GRS	Aroeiras		90
3 GRS	Assunção		18
1 GRS	Baía da Traição	100	0
2 GRS	Bananeiras		108
4 GRS	Baraúna		24
4 GRS	Barra de Santa Rosa		78
3 GRS	Barra de Santana		42
3 GRS	Barra de São Miguel		30
1 GRS	Bayeux		474
2 GRS	Belém		84
8 GRS	Belém do Brejo do Cruz		30
9 GRS	Bernardino Batista		18
7 GRS	Boa Ventura		24
3 GRS	Boa Vista		36
9 GRS	Bom Jesus	50	12
8 GRS	Bom Sucesso		24
9 GRS	Bonito de Santa Fé		60
3 GRS	Boqueirão		90
2 GRS	Borborema		30
8 GRS	Brejo do Cruz		72





8 GRS	Brejo dos Santos		24
1 GRS	Caaporã		114
3 GRS	Cabaceiras		24
1 GRS	Cabedelo		354
9 GRS	Cachoeira dos Índios		48
6 GRS	Cacimba de Areia		18
2 GRS	Cacimba de Dentro		90
6 GRS	Cacimbas		24
2 GRS	Caiçara		36
9 GRS	Cajazeiras		300
10 GRS	Cajazeirinhas		6
12 GRS	Caldas Brandão		30
5 GRS	Camalaú	180	30
3 GRS	Campina Grande		2106
1 GRS	Capim		36
5 GRS	Caraúbas		24
9 GRS	Carrapateira		12
2 GRS	Casserengue		42
6 GRS	Catingueira		24
8 GRS	Catolé do Rocha		156
3 GRS	Caturité		24
7 GRS	Conceição		96
6 GRS	Condado		30
1 GRS	Conde		102
5 GRS	Congo	200	24
7 GRS	Coremas		66
5 GRS	Coxixola		12
1 GRS	Cruz do Espírito Santo		90
4 GRS	Cubati		36
4 GRS	Cuité		102
1 GRS	Cuité de Mamanguape		30
2 GRS	Cuitegi		36
1 GRS	Curral de Cima		30
7 GRS	Curral Velho		12
4 GRS	Damião		30
6 GRS	Desterro		42
7 GRS	Diamante		24
2 GRS	Dona Inês		42
2 GRS	Duas Estradas		18
6 GRS	Emas		18
3 GRS	Esperança		174





3 GRS	Fagundes		54
4 GRS	Frei Martinho		12
3 GRS	Gado Bravo		42
2 GRS	Guarabira		294
12 GRS	Gurinhém		72
5 GRS	Gurjão		18
7 GRS	Ibiara		30
7 GRS	Igaracy		30
11 GRS	Imaculada		66
12 GRS	Ingá		78
12 GRS	Itabaiana		120
7 GRS	Itaporanga		126
1 GRS	Itapororoca		96
12 GRS	Itatuba		54
1 GRS	Jacaraú		66
8 GRS	Jericó		36
1 GRS	João Pessoa		4068
9 GRS	Joca Claudino		12
12 GRS	Juarez Távora		36
3 GRS	Juazeirinho		90
6 GRS	Junco do Seridó		42
12 GRS	Juripiranga		54
11 GRS	Juru		54
10 GRS	Lagoa		24
2 GRS	Lagoa de Dentro		36
3 GRS	Lagoa Seca		144
10 GRS	Lastro	500	12
3 GRS	Livramento		30
2 GRS	Logradouro		24
1 GRS	Lucena		72
6 GRS	Mãe d'Água		18
6 GRS	Malta		30
1 GRS	Mamanguape		210
11 GRS	Manaíra		48
1 GRS	Marcação	60	0
1 GRS	Mari		108
10 GRS	Marizópolis		30
3 GRS	Massaranduba		78
1 GRS	Mataraca		42
3 GRS	Matinhas		24
8 GRS	Mato Grosso		12





6 GRS	Maturéia		36
12 GRS	Mogeiro		66
3 GRS	Montadas		30
9 GRS	Monte Horebe		24
5 GRS	Monteiro		156
2 GRS	Mulungu		54
3 GRS	Natuba		48
10 GRS	Nazarezinho		36
4 GRS	Nova Floresta		54
7 GRS	Nova Olinda		24
4 GRS	Nova Palmeira		24
7 GRS	Olho d'Água		36
3 GRS	Olivedos		24
5 GRS	Ouro Velho		18
5 GRS	Parari		6
6 GRS	Passagem		12
6 GRS	Patos		516
10 GRS	Paulista		60
7 GRS	Pedra Branca		18
4 GRS	Pedra Lavrada		42
12 GRS	Pedras de Fogo		144
1 GRS	Pedro Régis		30
7 GRS	Piancó		78
4 GRS	Picuí		90
12 GRS	Pilar		60
2 GRS	Pilões		30
2 GRS	Pilõezinhos		24
2 GRS	Pirpirituba		54
1 GRS	Pitimbu		102
3 GRS	Pocinhos		90
9 GRS	Poço Dantas		18
9 GRS	Poço de José de Moura		18
10 GRS	Pombal		138
5 GRS	Prata		18
11 GRS	Princesa Isabel		114
3 GRS	Puxinanã		72
3 GRS	Queimadas		234
6 GRS	Quixabá		12
3 GRS	Remígio		96
2 GRS	Riachão		18
12 GRS	Riachão do Bacamarte		18





1 GRS	Riachão do Poço		24
3 GRS	Riacho de Santo Antônio		12
8 GRS	Riacho dos Cavalos		42
1 GRS	Rio Tinto		90
6 GRS	Salgadinho		18
12 GRS	Salgado de São Félix		54
3 GRS	Santa Cecília		30
10 GRS	Santa Cruz		30
9 GRS	Santa Helena		24
7 GRS	Santa Inês		18
6 GRS	Santa Luzia		60
1 GRS	Santa Rita		690
6 GRS	Santa Teresinha		24
7 GRS	Santana de Mangueira		24
7 GRS	Santana dos Garrotes		36
3 GRS	Santo André		12
10 GRS	São Bentinho		24
8 GRS	São Bento		186
10 GRS	São Domingos		12
3 GRS	São Domingos do Cariri		12
10 GRS	São Francisco		12
5 GRS	São João do Cariri		18
9 GRS	São João do Rio do Peixe		84
5 GRS	São João do Tigre		18
10 GRS	São José da Lagoa Tapada		36
7 GRS	São José de Caiana		36
6 GRS	São José de Espinharas		24
9 GRS	São José de Piranhas		102
11 GRS	São José de Princesa		18
6 GRS	São José do Bonfim		18
8 GRS	São José do Brejo do Cruz		6
6 GRS	São José do Sabugi	60	24
5 GRS	São José dos Cordeiros		12
12 GRS	São José dos Ramos		30
6 GRS	São Mamede		36
12 GRS	São Miguel de Taipu		36
3 GRS	São Sebastião de Lagoa de Roça		60
5 GRS	São Sebastião do Umbuzeiro		18
4 GRS	São Vicente do Seridó		60
1 GRS	Sapé		264
5 GRS	Serra Branca		54





2 GRS	Serra da Raiz		12
7 GRS	Serra Grande		18
3 GRS	Serra Redonda		30
2 GRS	Serraria		30
2 GRS	Sertãozinho		24
1 GRS	Sobrado		42
2 GRS	Solânea		132
3 GRS	Soledade		78
4 GRS	Sossêgo		18
10 GRS	Sousa		300
5 GRS	Sumé		90
2 GRS	Tacima		66
3 GRS	Taperoá		72
11 GRS	Tavares		72
6 GRS	Teixeira		78
3 GRS	Tenório		18
9 GRS	Triunfo		42
9 GRS	Uiraúna		66
3 GRS	Umbuzeiro		48
6 GRS	Várzea		6
10 GRS	Vieirópolis		24
6 GRS	Vista Serrana		18
5 GRS	Zabelê		12
TOTAL		1.550	19.776

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

Legenda da tabela: amarelo – Total de Dose D2.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

